

EDITAL DE BOLSAS

DOUTORADO – 2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação e Saúde na Infância e Adolescência da Unifesp comunica os procedimentos para a realização do processo de seleção para a concessão de 01 (uma) bolsa CAPES – Demanda Social de Doutorado para o ano acadêmico de 2020, e convoca alunos regularmente matriculados.

1. Da Documentação:

Os interessados devem enviar a documentação abaixo até o **dia 05/11/2020, às 12h**.

- 1) Declaração de interesse e motivos devidamente fundamentados para a solicitação;
- 2) Projeto de pesquisa (versão atualizada);
- 3) Cópia do histórico escolar do Doutorado (para alunos já matriculados);
- 4) Cópia do currículo lattes atualizado;
- 5) Declaração de que não tem vínculo empregatício ou de afastamento sem vencimentos de função pública. Ou, ainda, declaração de que solicitará afastamento caso tenha sua solicitação deferida;
- 6) Declaração e/ou comprovante de residência no Estado de São Paulo;

As inscrições recebidas sem a documentação completa serão indeferidas automaticamente. Não caberá recurso ao resultado.

2. Dos critérios de análise:

As solicitações serão analisadas pela Comissão de Bolsas, instituída pela Coordenação, tomando-se como critérios de análise:

- a) Documentação apresentada no item 1 deste Edital;
- b) A potencialidade do candidato para concluir o curso com qualidade no tempo previsto por meio da análise do currículo lattes e cronograma do projeto de pesquisa;
- c) Produção acadêmica do candidato por meio de análise do currículo Lattes (a saber: participação em eventos, publicação de trabalhos em anais, publicação de artigos científicos etc.);
Obs.: Os critérios relativos à produção acadêmica do candidato serão avaliados e ponderados em relação ao ano de seu ingresso.
Obs. Em caso de alunos já em curso, será também considerado o desempenho nas disciplinas cursadas no Programa, como aluno regular, bem como o número de disciplinas já cursadas em vista dos prazos estabelecidos para titulação.
- d) Comprovação de que não recebe rendimentos de qualquer natureza e, se possuir vínculo empregatício, estar liberado, sem vencimentos, das atividades profissionais, com exceções dispostas no site da CAPES

e CNPq na seção Critérios de Concessão de Bolsas (para maiores informações consultar o site de ambas as agências). Também será considerada a declaração de candidatos que atestem o compromisso de abrir mão do vínculo empregatício, caso tenham a solicitação de bolsa deferida.

3. Concessão e duração das bolsas

3.1) O prazo de concessão será de 2 (dois) anos, condicionada à renovação por igual período de tempo, perfazendo até 48 (quarenta e oito meses) de duração, a depender de quanto tempo o aluno ainda tem até a defesas e se:

- a) houver desempenho acadêmico suficiente por meio da análise de disciplinas cursadas a partir da concessão;
- b) houver aprovação pela CEPG do Relatório de Atividades desde o início de matrícula;
- c) o aluno tiver cumprido de modo satisfatório os itens 1 e 2 deste Edital.

4. De outras disposições:

1. Aos resultados finais do Processo de Seleção 2020 não caberá recurso.
2. Questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Bolsas do Programa de Educação e Saúde na Infância e na Adolescência.

O resultado será publicado no site do PPGES **no dia 11/11/2020 até as 12h .**

A bolsa será somente concedida ao pós-graduando que apresentar a documentação exigida pelo PPGES no momento da convocação. Caso o pós-graduando não apresente a documentação solicitada, terá sua vaga cancelada.

Enviar a documentação para o e-mail: ppg.educacaoesaude@gmail.com

Profa. Dra. Sueli Salles Fidalgo - Coordenadora

PPG Educação e Saúde na Infância e na Adolescência